



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 97, de 16 de Agosto de 1951.

Extingue o cargo de Contador e cria
o de Diretor da Seção de Contabilidade.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É extinto o cargo de Contador da Prefeitura.

Art. 2º - Fica criado o cargo isolado de Diretor da Seção de Contabilidade, padrão 43, de provimento em comissão, com as atribuições do cargo de que trata o art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 16 de Agosto de 1951.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal